

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A ÁREA DE BIBLIOTECA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 15h30m horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções na área de Biblioteca do IPL. A reunião realizou-se, sob a presidência de Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho, Dirigente Intermédio de Grau I da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) do IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Maria da Luz Martins Antunes, Dirigente Intermédio de Grau 3 da área da Biblioteca da ESTeSL do IPL e Ivana Neves Ferrão da Cruz Blovsky, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da ESTeSL do IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 23.09.2024, exarado na informação n.º 106/RH/2024 de 20 de setembro, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal Maria da Luz Martins Antunes.

O Presidente do Júri deu início à reunião como a seguinte ordem de trabalhos (OT):

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso não é restrito a trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são:

Situação A) Aos candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como aos candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, os métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação Psicológica;

Situação B) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valoração profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos na situação B podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização dos respetivos métodos de seleção obrigatórios, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção definidos para os candidatos na situação A.

No que concerne à Classificação Final dos candidatos, de acordo com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri deliberou atribuir as ponderações referidas no quadro seguinte, às classificações obtidas pela aplicação dos diferentes métodos de seleção, conforme as diferentes situações A e B dos candidatos:

Candidatos na situação	Métodos de Seleção	Ponderação na Classificação Final
A	Prova de Conhecimentos (PC)	70%
	Avaliação Psicológica	Apto ou Não Apto
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	30%
B	Avaliação Curricular (AC)	50%
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	50%

Deste modo, a Classificação Final (CF) será obtida segundo as seguintes fórmulas:

Candidatos na situação	Classificação Final
A	$CF = 0,7*PC + 0,30*EAC$
B	$CF = 0,5*AC + 0,5*EAC$

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O método de seleção Avaliação Psicológica é avaliado através das menções classificativas de Apto ou Não Apto.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma menção classificativa Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, ou valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos restantes métodos de seleção, ou ainda, que não compareça para realização de algum dos métodos de seleção.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, e cuja duração máxima será de noventa minutos e integrará dois grupos de questões relativas ao enquadramento do posto de trabalho:

Grupo I – Enquadramento Geral e Específico - Questões de escolha múltipla (6 questões a sortear de 18).

Grupo II – Enquadramento Geral e Específico - Questões de desenvolvimento (2 questões a sortear de 6);

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, as questões que integram o conteúdo da Prova de Conhecimentos serão divulgadas aquando da notificação dos candidatos para a realização do respetivo método de seleção. Antes da Prova de Conhecimentos, em ato público, o Júri promoverá o sorteio das questões (conteúdos), que serão divulgados aos candidatos, nos termos do referido diploma.

A Prova de Conhecimentos será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores:

Grupos	Tipo de questões	N.º de questões	Pontuação máxima de cada	Total
Grupo I	Escolha múltipla	6 (a sortear de entre 18)	2 valores	12 valores
Grupo II	Desenvolvimento	2 (a sortear de entre 6)	4 valores	8 valores

Para além da bibliografia suprarreferida, que será disponibilizada aquando da realização da prova, o júri identificou ainda a seguinte bibliografia:

Bibliografia para o Enquadramento Geral:

- Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- Despacho n.º 3000/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 5 de março - Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho;
- Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada – Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Bibliografia para o Enquadramento Específico:

- Recomendações para as bibliotecas do ensino superior de Portugal (2022-2022): <https://zenodo.org/record/3841363>;
- Referencial da Literacia da Informação para o Ensino Superior: https://bad.pt/formacao/projetos/combater_desinformacao/ ;
- Thesaurus multilingue DeCS/MeSH: <https://decs.bvsalud.org/sobre-o-decs/>;

d) Profissionais de informação para as bibliotecas do século XXI: desafios para a gestão da informação científica e Ciência Aberta / Maria João Amante e Ana Inácio. In: Sob a lente da Ciência Aberta: olhares de Portugal, Espanha e Brasil. Capítulo 8 (<http://monographs.uc.pt/iuc/catalog/download/184/374/679-1?inline=1>).

(2) Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. O Júri determinou que o método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, comportará apenas uma fase. O resultado da Avaliação Psicológica é expresso através das menções classificativas finais de Apto ou Não Apto. Serão utilizados instrumentos de avaliação psicológica com comprovada validade e precisão psicométrica, que situam quantitativamente o desempenho de cada candidato, constituindo este o critério de valoração dos parâmetros em apreciação.

O Júri solicitou o contributo da Técnica Superior Maria da Conceição Guilherme Soares, Psicóloga, em exercício de funções nos Serviços de Ação Social do IPL (que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, detém formação e experiência em recrutamento e seleção profissional, assim como a especialidade em Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações, pela Ordem dos Psicólogos Portugueses), para elaborar a grelha que se apresenta de seguida, a qual contém os parâmetros e ponderações a utilizar no método de seleção Avaliação Psicológica. Este método de seleção integrará a avaliação de duas dimensões psicológicas principais: aptidões e personalidade, especificando-se, para cada uma, os parâmetros a avaliar, considerados especialmente relevantes para o desempenho do posto de trabalho, assim como as respetivas ponderações:

	Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação das aptidões	Ponderação na AP
Aptidões	Raciocínio lógico (RL)	Capacidade para seguir um processo discursivo, descobrindo a relação causal existente entre diversos factos ou ideias.	20%	50%
	Compreensão Verbal (CV)	Capacidade para captar ideias expressas através da linguagem, em forma escrita e oral.	40%	
	Atenção (A)	Capacidade de concentração, de velocidade e precisão de processamento de informação.	40%	
	Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação da personalidade	Ponderação na AP
Personalidade	Responsabilidade (R)	Grau de envolvimento com as tarefas	20%	50%
	Prudência (P)	Nível de ponderação e capacidade de reflexão	20%	
	Estabilidade Emocional (EE)	Capacidade para controlar as emoções e gerir conflitos	20%	
	Relacionamento Interpessoal (RI)	Nível de flexibilidade e adaptação a diferentes pontos de vista e cenários, empatia.	40%	

A Avaliação Psicológica será realizada nas instalações do IPL, sob a orientação da Técnica Superior acima referida, e com a colaboração de um(a) Dirigente e/ou Técnico(a) Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

(DGRH) dos Serviços da Presidência do IPL. Poderão ainda prestar colaboração psicólogos em exercício de funções no IPL. O número de elementos que participam na Avaliação Psicológica não deverá ser inferior a dois, nem superior a quatro, excetuando se o número de candidatos implicar a utilização de mais do que uma sala de provas em simultâneo.

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Psicológica, que constitui o Anexo 2 da presente ata, não disponível para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O Júri fixou os seguintes parâmetros: (1) Habilitações Académicas; (2) Formação Profissional na área do posto de trabalho; (3) Experiência Profissional na área do posto de trabalho e (4) Avaliação de Desempenho, considerando a média aritmética da classificação dos últimos biénios, até ao limite de dois. Relativamente aos candidatos que tenham exercido funções na Administração Pública, mas não possuam avaliação de desempenho num determinado biénio, a classificação considerada nesse biénio será de 10 valores. No caso em que os candidatos nunca tenham sido objeto de avaliação de desempenho, este parâmetro não se aplica.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme critérios de valoração abaixo apresentados.

Parâmetro	Crítérios	Valoração
Habilitações Académicas	Frequência de licenciatura em Ciência da Informação	20
	Titular 12º ano ou equivalente com média superior a 16	18
	Titular 12º ano ou equivalente com média entre 13 a 15	16
	Titular 12º ano ou equivalente com média entre 10 a 12	14
Formação Profissional na área (nos últimos 5 anos)	Superior a 141 horas de formação	20
	De 71 a 140 horas de formação	15
	De 7 a 70 horas de formação	10
	De 0 a 6 horas de formação	0
Experiência Profissional na área	Superior a 6 anos	20
	Entre 5 e 6 anos	18
	Entre 3 e 4 anos	16
	Entre 1 e 2 anos	14
	Igual ou inferior a 1 ano	10
	Sem exercício	0
Avaliação de Desempenho*	Biénio avaliado com Excelente	20
	Biénio avaliado com Relevante	15
	Biénio avaliado com Adequado	10
	Biénio avaliado com Insuficiente	0

*Média aritmética da classificação dos últimos 4 anos/2 biénios anteriores.

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular, que constitui o anexo 3 da presente ata.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Com a consultoria da especialista referida no âmbito da operacionalização do método de Avaliação Psicológica, e tendo em conta o

conteúdo dos postos de trabalho a prover, o Júri considerou relevante avaliar em EAC as seguintes quatro competências: Orientação para os Resultados, Orientação para o Serviço Público, Análise Crítica e Resolução de Problemas, e Comunicação, conforme constante da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro. O Júri deliberou que a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada, conforme grelha classificativa que se segue:

Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na EAC
Orientação para a segurança	Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.	25%
Orientação para o Serviço Público	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	25%
Orientação para a inclusão	Demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das suas características, fomentando a interação positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos.	25%
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.	25%

As Entrevistas de Avaliação de Competências serão realizadas nas instalações do IPL, sob a responsabilidade da Técnica Superior acima referida, podendo ser conduzidas por esta, assim como por Dirigentes ou Técnico(a) Superiores do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) dos Serviços da Presidência do IPL e/ou de serviços de Recursos Humanos de Unidades Orgânicas do IPL, com formação adequada à aplicação do método. Poderão ainda participar nas entrevistas elementos do júri do concurso e/ou psicólogos em exercício de funções no IPL. O número de elementos que conduzem as entrevistas não deverá ser inferior a dois, nem superior a quatro.

Foram aprovados os documentos Critérios de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, Ficha Individual de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências e Ficha Individual de Registo da Entrevista de Avaliação de Competências, que constituem, respetivamente, os Anexos 4, 5 e 6 da presente ata, que não são disponíveis para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Por fim, o Júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal, que constitui o Anexo 6 da presente ata e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri



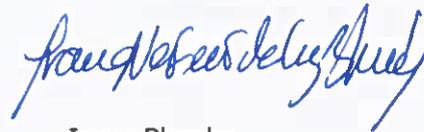
Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho

A Vogal



Maria da Luz Martins Antunes

A Vogal



Ivana Blovsky

Anexo 1 - Ficha Individual de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para a área de Biblioteca do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nome:

Data:

Classificação PC:

Grupos	Valoração acumulada	
	Certo	Errado
Grupo I		
1	2	0
2	2	0
3	2	0
4	2	0
5	2	0
6	2	0
Grupo II		
1	4	0
2	4	0

Prova de Conhecimentos
(Classificação em 20)

Classificação

Anexo 3 - Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para a Área de Biblioteca do Instituto Politécnico de Lisboa

Nome:

Data:

Classificação AC:

Parâmetros	Classificação no parâmetro				Justificação da Classificação		
	14	16	18	20			
1. Habilitações Académicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
2. Formação Profissional na área (nos últimos 5 anos)		0 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	15 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>		
3. Experiência Profissional na área	0 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	14 <input type="checkbox"/>	16 <input type="checkbox"/>	18 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>	
4. Avaliação de Desempenho	Média aritmética da classificação dos últimos 4 anos/2 biénios anteriores						

Classificação Global em Escala até 20, $(1 + 2 + 3 + 4)/4$

Anexo 7 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para a área de Biblioteca do Instituto Politécnico de Lisboa.

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho de 23.09.2024 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área de Biblioteca do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2024.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 17248, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 27.08.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declarou em 27.08.2024, com o ID 5268, a inexistência de reservas de recrutamento centralizado com candidatos com o perfil do posto de trabalho a recrutar.

3- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.º – Restantes candidatos.

4- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

5- Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2025:

Realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão,

aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6. Competências:

- *Orientação para a segurança*: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

- *Orientação para o serviço público*: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

- *Orientação para a inclusão*: Demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das suas características, fomentando a interação positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos.

- *Comunicação*: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

7. Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2- Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Ser detentor do 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado (alínea *b*) do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP);

7.3- Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.4- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8- Requisitos preferenciais:

- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (sistema operativo);
- Conhecimento e prática escrita e verbal de línguas estrangeiras (preferencialmente o EN);
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Gosto de trabalhar em equipa;
- Gestão de conflitos.

9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República.

10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/> .

10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar:
 - i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;
 - ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

11- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

11.1- Os candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º 1 do art. 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação Psicológica;

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art. 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências (n.º 2, do art. 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

11.2- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valoração profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de Avaliação de Competências.

11.3- Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção constantes do n.º 11.1 do presente aviso, conforme o disposto, no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

12.1 - Ainda no âmbito da Prova de Conhecimentos, o Júri identificou a bibliografia a considerar nos respetivos enquadramentos geral e específico:

Bibliografia para o enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Despacho n.º 3000/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 5 de março - Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho;
- f) Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação – Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Bibliografia para o enquadramento específico:

- a) Recomendações para as bibliotecas do ensino superior de Portugal (2022-2022): <https://zenodo.org/record/3841363>;
- b) Referencial da Literacia da Informação para o Ensino Superior: https://bad.pt/formacao/projetos/combater_desinformacao/;
- c) Thesaurus multilingue DeCS/MeSH: <https://decs.bvsalud.org/sobre-o-decs/>;
- d) Profissionais de informação para as bibliotecas do século XXI: desafios para a gestão da informação científica e Ciência Aberta / Maria João Amante e Ana Inácio. In: Sob a lente da Ciência Aberta: olhares de Portugal, Espanha e Brasil. Capítulo 8 (<http://monographs.uc.pt/iuc/catalog/download/184/374/679-1?inline=1>).

12.2- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- Candidatos identificados na situação A (ponto n.º 11.1 do presente Aviso):

- Prova de Conhecimentos (PC) - 70%;
- Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%

- Candidatos identificados na situação B (ponto n.º 11.2 do presente Aviso):

- Avaliação Curricular (AC) - 50%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 50%;

13- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13.1- Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, através da plataforma de recrutamento.

13.2- Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

13.3- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito.

13.4- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.5- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª série do Diário da República, conforme disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15-Constituição do Júri:

Presidente

- Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho, Dirigente Intermédio de Grau 1 da ESTeSL do IPL;

Vogais efetivos:

- Maria da Luz Martins Antunes, Dirigente Intermédio de Grau 3 da Biblioteca da ESTeSL do IPL;

- Ivana Blovsky, Técnica Superior do Setor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da ESTeSL do IPL.

Vogais Suplentes:

- Cláudia Maria Mestre Guerreiro, Dirigente Intermédio de Grau 3 do Gabinete de Serviços à Comunidade da ESTeSL do IPL;

- Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL.

A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efetiva Maria da Luz Martins Antunes.

16- Remuneração base de referência — 979,05€, correspondente à 1.ª posição, nível 7, da tabela remuneratória única.

17- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho colocados a concurso, quando o(s) posto(s) de trabalho não possam ser totalmente ocupados por inexistência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Lisboa, ____ de _____ de 2025 - O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor António da Cruz Belo



DE: *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa*

PARA: IPL – A/C Departamento de Recursos Humanos – Vera Teixeira

Memorando

Nome	Documento	Anexos
Procedimento Concursal Comum – Biblioteca	Ata Nº 1	10

Lisboa, 13 de março de 2025

SRH ESTeSL

Ivana Blovsky
~~Cristina Caldeira~~

